



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1562/2026

PROCESSO INTERNO Nº 26088/2026

O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

De **18/08/2026** até às **07:59** do dia **23/06/2026**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **23/06/2026** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

- <https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção operacional e desmontagem de ambientes temáticos de convivência, contemplação e experiência, compreendendo mobiliário funcional e decorativo, paisagismo ornamental, iluminação cênica, painéis de interação, estruturas de ambientação visual e demais elementos necessários à composição dos espaços do evento “Jazz & Vinhos Caraguatatuba 2026”, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, na Praça de Eventos do Centro, no Município de Caraguatatuba/SP, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
TURISMO	3639/2026



2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatuba.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;

3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4.DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:

a) Dados da empresa:

-Razão social e CNPJ;

-Endereço e telefone;

-Dados bancários;

b) Dados do representante;

c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

f) No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante;

4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;

Página 2 de 7



4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3. DOCUMENTAÇÃO

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
TURISMO	341 02.12.01 23.695.0170.2505 01 3.3.90.39.00

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e



apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade;

- 8.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);
- 8.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
- 8.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.3. **Será solicitado** à empresa vencedora atestado de capacidade técnica do item para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

10.3.1. O atestado de capacidade técnica ou certidão deverá:

a) Ser emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado), em papel timbrado, em nome da empresa licitante, devidamente datado, assinado e com a identificação do atestante, que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto;

10.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

10.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

10.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas,



poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

10.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

10.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

10.10.1. Modelo de Proposta;

10.10.2. Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, **18/06/2026**

Assinado de forma digital por FERNANDA
MIGUEL DA SILVA:29253932848
Dados: 2026.06.18 17:25:54 -03'00'

Comprador Responsável



ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº26088/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº1562/2026
EDITAL Nº453/2026

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **Contratação de empresa especializada para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção operacional e desmontagem de ambientes temáticos de convivência, contemplação e experiência, compreendendo mobiliário funcional e decorativo, paisagismo ornamental, iluminação cênica, painéis de interação, estruturas de ambientação visual e demais elementos necessários à composição dos espaços do evento “Jazz & Vinhos Caraguatatuba 2026”, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, na Praça de Eventos do Centro, no**

Página 6 de 7



Município de Caraguatatuba/SP,, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



TERMO DE REFERÊNCIA – SC 3639

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção operacional e desmontagem de ambientes temáticos de convivência, contemplação e experiência, compreendendo mobiliário funcional e decorativo, paisagismo ornamental, iluminação cênica, painéis de interação, estruturas de ambientação visual e demais elementos necessários à composição dos espaços do evento “Jazz & Vinhos Caraguatatuba 2026”, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, na Praça de Eventos do Centro, no Município de Caraguatatuba/SP.

1.2. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE

2.1. O objeto compreende a prestação de serviços especializados para criação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção operacional e desmontagem de ambientes temáticos destinados ao evento “Jazz & Vinhos Caraguatatuba 2026”, contemplando mobiliário, paisagismo ornamental, iluminação cênica, painéis cenográficos e demais elementos necessários à implantação dos espaços de convivência, alimentação e contemplação.

2.1.1. Todos os elementos deverão observar unidade visual integrada, compatibilidade funcional, segurança, conforto e aderência à identidade temática do evento, admitindo-se materiais, modelos, dimensões e soluções técnicas equivalentes ou superiores, desde que preservadas as características operacionais, estéticas e funcionais previstas neste Termo de Referência.

2.1.2. A solução deverá contemplar, no mínimo, os elemento elencados no Termo de Referência, anexo.

2.1.3. Os elementos descritos neste Termo de Referência possuem caráter referencial e indicativo de padrão mínimo de qualidade, funcionalidade, integração visual e compatibilidade com a proposta do evento, admitindo-se materiais, dimensões e soluções equivalentes, desde que preservadas as características operacionais, estéticas e funcionais necessárias à adequada execução do objeto.

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	01	Serviço	Prestação de serviços especializados para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção operacional e desmontagem de ambientes temáticos de convivência, contemplação e experiência destinados ao evento “Jazz & Vinhos Caraguatatuba 2026”, a ser realizado entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, na Praça de



			Eventos do Centro, compreendendo fornecimento de mobiliário, paisagismo ornamental, iluminação cênica, estruturas de ambientação visual, painéis de interação, equipe de apoio operacional e demais elementos necessários à composição dos ambientes previstos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
--	--	--	---

2.2. Estão inclusos no objeto: transporte, carga e descarga, montagem completa, instalação elétrica dos elementos cenográficos, operação e manutenção durante o evento, desmontagem e retirada dos materiais, equipe técnica necessária, equipamentos, ferramentas e limpeza final das áreas utilizadas.

2.3. As especificações constantes deste Termo de Referência possuem caráter referencial e mínimo, sendo admitidos materiais, modelos, soluções técnicas e acabamentos equivalentes ou de qualidade superior, desde que preservadas a funcionalidade, segurança, durabilidade, capacidade e identidade visual do evento.

2.4. O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses, contados da assinatura, período suficiente para organização, execução, montagem, desmontagem e encerramento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços contratados.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de ambientes temáticos de convivência, contemplação e experiência destinados ao evento “Jazz & Vinhos Caraguatatuba 2026”, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo entre os dias 25 e 28 de junho de 2026, na Praça de Eventos do Centro.

3.2. O evento integra a programação oficial do Município e possui caráter turístico, cultural e gastronômico, reunindo atrações musicais, experiências gastronômicas e atividades voltadas à valorização da cultura do vinho, da gastronomia e da convivência social em espaço público.

3.3. Considerando a natureza do evento, mostra-se necessária a disponibilização de ambientes estruturados que promovam conforto, permanência qualificada, interação social, contemplação e adequada ocupação dos espaços destinados ao público.

3.4. A solução pretendida não se restringe ao fornecimento isolado de mobiliário ou elementos ornamentais, consistindo na implantação integrada de ambientes temáticos planejados para atender simultaneamente aspectos funcionais, operacionais, estéticos e turísticos.

3.5. A contratação contribuirá para a valorização da experiência dos visitantes, fortalecimento da identidade visual do evento, organização dos fluxos de circulação, qualificação dos espaços de convivência e promoção da imagem turística do Município.

3.6. A inexistência de estrutura própria da Administração para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos necessários à composição dos ambientes torna indispensável a contratação de empresa especializada.



3.7. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o evento, que concluiu pela viabilidade técnica da solução e pela sua adequação ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para criação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção operacional e desmontagem de ambientes temáticos de convivência, contemplação e experiência destinados ao evento “Jazz & Vinhos Caraguatatuba 2026”.

4.2. A solução deverá contemplar mobiliário funcional e decorativo, paisagismo ornamental, iluminação cênica, painéis de interação, estruturas de ambientação visual e demais elementos necessários à formação dos ambientes previstos para o evento.

4.3. Todos os componentes deverão ser concebidos de forma integrada, observando unidade visual, compatibilidade funcional, segurança, conforto e aderência à identidade temática do evento.

4.4. A implantação dos ambientes deverá considerar a adequada organização dos espaços de convivência, alimentação, circulação e permanência do público, contribuindo para a melhoria da experiência dos visitantes.

4.5. A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, equipamentos, mobiliários, estruturas, transporte, mão de obra, montagem, manutenção operacional e desmontagem necessários à execução do objeto.

4.6. A solução adotada mostra-se tecnicamente mais adequada do que a contratação fragmentada dos diversos componentes que a integram, garantindo padronização visual, eficiência operacional, melhor gestão contratual e responsabilização concentrada pela entrega do resultado final.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES “REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO”

5.1. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, mobiliários, estruturas, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, mão de obra e equipe técnica necessários à perfeita execução do objeto.

5.2. Todos os elementos fornecidos deverão apresentar adequado estado de conservação, limpeza, acabamento, estabilidade estrutural e compatibilidade com a proposta temática do evento.

5.3. A empresa deverá possuir experiência compatível com o objeto contratado, comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.4. A contratada deverá disponibilizar responsável técnico-operacional para acompanhamento da montagem, execução e desmontagem dos ambientes.



- 5.5. Todos os materiais empregados deverão possuir características compatíveis com utilização em eventos temporários realizados em espaços públicos.
- 5.6. Os serviços deverão contemplar transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção operacional durante o evento e desmontagem ao término das atividades.
- 5.7. Os ambientes deverão permanecer em perfeitas condições de utilização durante todo o período de realização do evento, cabendo à contratada realizar os ajustes e correções necessários sempre que solicitados pela fiscalização.
- 5.8. A empresa poderá realizar visita técnica facultativa ao local de execução, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições do local para justificar atrasos, custos adicionais ou impossibilidade de execução.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços deverão ser executados na Praça de Eventos do Centro – Praça da Cultura, em Caraguatatuba/SP, local de realização do evento “Jazz & Vinhos Caraguatatuba 2026”.
- 6.2. A montagem dos ambientes deverá ser concluída em prazo compatível com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo, devendo todos os elementos estar integralmente instalados antes da abertura oficial do evento.
- 6.3. Durante todo o período de realização do evento, a contratada deverá manter equipe operacional apta a realizar manutenções, reposicionamentos, ajustes e correções eventualmente necessários.
- 6.4. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, observando os prazos estabelecidos pela fiscalização contratual.
- 6.5. A contratada responderá integralmente pela segurança, estabilidade, conservação e funcionamento dos elementos instalados durante todo o período de execução.
- 6.6. O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação da conformidade dos serviços executados, sendo o recebimento definitivo realizado após a constatação do pleno atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. GARANTIA

- 7.1. A contratada deverá assegurar que todos os elementos cenográficos, decorativos, mobiliários e estruturas utilizados na execução do objeto estejam em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, estabilidade e segurança durante todo o período de realização do evento.
- 7.2. Caso sejam identificadas falhas, avarias, defeitos, instabilidades ou desconformidades nos elementos fornecidos, caberá à contratada promover sua imediata substituição, manutenção ou adequação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 7.3. A contratada será responsável pela integridade, estabilidade e adequada instalação dos elementos cenográficos e decorativos utilizados no evento, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes de falhas na execução dos serviços.



8. GESTÃO DO CONTRATO

Obrigações da Contratada

8.1 A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no Contrato, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo de forma exclusiva todos os riscos e despesas inerentes à boa e perfeita execução do objeto contratado, além de:

8.2 Corrigir ou ajustar, às suas expensas e dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução dos serviços de ambientação, cenografia e decoração temática, assegurando o pleno atendimento das condições técnicas, operacionais e estéticas estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada.

8.3 Responder por danos diretos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa ou má execução do objeto, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização exercida pelo Contratante.

8.4 Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas no processo.

8.5 Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do contrato, isentando a Administração de qualquer vínculo empregatício com seus colaboradores.

8.6 Executar os serviços conforme prazos e quantitativos definidos neste Termo de Referência, a partir da emissão da Autorização de Início dos Serviços ou instrumento equivalente expedido pela Contratante.

8.7 Incluir no valor contratado todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como transporte, montagem, desmontagem, equipe operacional, mobiliário, estruturas decorativas, iluminação, plantas ornamentais, materiais cenográficos, ferramentas, tributos, encargos legais e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

8.8 Assumir o pagamento de todos os tributos legalmente incidentes sobre o objeto do contrato, apresentando os comprovantes à Contratante sempre que solicitado.

8.9 Reconhecer que a Contratante não responde por qualquer obrigação assumida pela Contratada perante terceiros, inclusive no tocante à aquisição de ferramentas, mão de obra ou insumos necessários à execução do objeto contratado.

Obrigações da Contratante

8.10 Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do serviço licitado;

8.11 Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.12 Receber o serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



- 8.13** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.14** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou refeito;
- 8.15** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.16** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 8.17** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.18** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 8.19** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.20** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 8.21** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;
- 8.22** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.23** Fica designado como gestor da contratação Vítor Stankunas Araujo Cargo: Agente Administrativo matrícula 26277 CPF 452.686.208-86;
- 8.24** Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Letícia Moreira Leite, cargo: Chefe de Seção, matrícula 17204, CPF 312.550.148-22;
- 8.25** Fica designado como Suplente de Fiscal da contratação a servidora, Bruna de Fátima Teixeira Caldas, cargo: Diretora, matrícula 28741, CPF 025.561.998-73.



9. MEDIÇÃO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias, contados do adimplemento da obrigação pela contratada, desde que o serviço tenha sido devidamente executado e atestado pela Administração.

9.1.1. O atraso injustificado na execução dos serviços poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

9.2. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 1.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FARÁ RETENÇÃO DO IMPOSTO DA RENDA SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DE BENS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023;

9.3. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A escolha do fornecedor será fundamentada na proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, considerando-se conjuntamente o menor preço global, a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, o atendimento integral às especificações técnicas, operacionais, funcionais e estéticas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a capacidade da empresa para execução integrada da solução de implantação de ambientes temáticos de convivência, contemplação e experiência pretendida.

10.2. A empresa participante deverá apresentar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Administração, catálogo, portfólio, memorial descritivo, apresentação visual, imagens ilustrativas, referências fotográficas ou documentação técnica equivalente apta a demonstrar a compatibilidade estética, funcional, operacional e visual da solução ofertada com as características previstas neste Termo de Referência e com a proposta do evento “Jazz & Vinhos Caraguatatuba 2026”.

10.3. A documentação técnica apresentada poderá ser utilizada pela Administração exclusivamente para fins de análise da compatibilidade da solução ofertada, qualidade dos materiais, padrão de acabamento, integração visual dos ambientes, capacidade operacional e adequação da proposta aos objetivos do evento, vedada a alteração substancial da solução apresentada após eventual contratação sem prévia anuência da Administração.

10.4. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar toda documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira aplicável à contratação direta, especialmente:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) contrato social ou documento equivalente;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação da documentação apresentada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. A empresa contratada deverá manter, durante todo o período de realização do evento, equipe operacional de apoio técnico em quantidade suficiente para acompanhamento, manutenção, organização, reposicionamento, ajustes operacionais e correções necessárias dos mobiliários, elementos de ambientação, paisagismo ornamental, painéis de interação, iluminação cênica, estruturas visuais e demais componentes integrantes dos ambientes implantados.

10.6. A contratada deverá disponibilizar responsável operacional identificado e com plenos poderes para atendimento imediato das solicitações da fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR durante os períodos de montagem, realização e desmontagem do evento.

10.7. A contratada deverá realizar inspeção técnica prévia e checklist operacional completo de todos os elementos integrantes da solução contratada, com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes da abertura do evento em cada dia de realização, responsabilizando-se pela verificação das condições de estabilidade, funcionamento, limpeza, conservação, iluminação, segurança, organização e adequada apresentação dos ambientes.

10.8. Verificada qualquer irregularidade, desconformidade, avaria, falha estética, problema operacional ou comprometimento das condições de segurança, funcionalidade ou apresentação dos ambientes, a contratada deverá promover imediatamente os ajustes, substituições, reparos ou correções necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10.9. Poderão ser desclassificadas propostas que não demonstrem compatibilidade mínima com as características técnicas, operacionais, funcionais e visuais pretendidas pela Administração, especialmente quanto à integração dos ambientes, qualidade dos materiais empregados, padrão de acabamento, compatibilidade estética da composição proposta, funcionalidade dos espaços de convivência e aderência à identidade do evento “Jazz & Vinhos Caraguatatuba 2026”.



11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada na forma da legislação vigente, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

11.2. A pesquisa de preços deverá considerar solução compatível com todas as especificações técnicas, funcionais e operacionais previstas neste Termo de Referência.

11.3. O valor estimado resultará da consolidação dos preços obtidos durante a fase preparatória da contratação e servirá de referência para aferição da vantajosidade da proposta apresentada.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

12.2. **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo

12.3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
341	01	02.12.01 23.695.0170.2505 01 3.3.90.39.00

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As disposições deste Termo de Referência deverão ser interpretadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

Caraguatatuba, data da última assinatura,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO SUCKOW BARROZO DE OLIVEIRA
Data: 16/06/2026 12:26:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Suckow B. de Oliveira
Encarregado Financeiro
Matrícula 7715

Documento assinado digitalmente
gov.br BIANCA COLEPICOLO
Data: 18/06/2026 16:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Colepicolo
Secretária Municipal de Turismo
Matrícula 28586



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES REFERENCIAIS DOS ELEMENTOS
CENOGRÁFICOS E MOBILIÁRIOS

O presente anexo possui caráter referencial e indicativo de padrão mínimo de qualidade, composição estética, funcionalidade e compatibilidade temática da solução pretendida pela Administração para execução da ambientação cenográfica do evento “Jazz & Vinhos 2026”, admitindo-se materiais, dimensões e soluções equivalentes compatíveis com a proposta temática e operacional do evento, desde que preservadas as características essenciais de qualidade, funcionalidade, segurança, integração visual e composição cenográfica previstas neste Termo de Referência:

ITEM 01 – Cadeiras para Eventos

Fornecimento de 128 cadeiras para eventos confeccionadas em madeira, resina, alumínio ou material equivalente, com assento estofado revestido em tecido, couro ou material similar. As cadeiras deverão apresentar perfeito estado de conservação, estabilidade estrutural, conforto e acabamento compatível com eventos institucionais, corporativos e gastronômicos.

Quantidade: 128 unidades.

ITEM 02 – Mesas Comunitárias com Estrutura Decorativa Suspensa

Fornecimento de mesas comunitárias com capacidade mínima para 8 lugares cada, confeccionadas em madeira ou material equivalente, contendo estrutura superior integrada ou sistema equivalente de sustentação cenográfica para instalação de luminárias decorativas, folhagens, elementos cenográficos ou ornamentais, devendo apresentar estabilidade estrutural e acabamento compatível com o conceito visual do evento.

Quantidade: 8 unidades.

ITEM 03 – Mesas Retangulares para Convivência

Fornecimento de mesas retangulares destinadas à acomodação do público em áreas de convivência e alimentação, com capacidade mínima para 8 pessoas por unidade, confeccionadas em madeira ou material equivalente.

Quantidade: 8 unidades.



ITEM 04 – Mesas Tipo Bistrô

Fornecimento de mesas tipo bistrô, com tampo redondo de aproximadamente 50 cm de diâmetro, confeccionadas em madeira ou material equivalente, destinadas às áreas de circulação e convivência do evento.

Quantidade: 30 unidades.

ITEM 05 – Banquetas Altas em Madeira

Fornecimento de banquetas altas confeccionadas em madeira ou material equivalente, compatíveis com mesas tipo bistrô, proporcionando conforto, estabilidade e resistência para utilização durante todo o período do evento.

Quantidade: 129 unidades.

ITEM 06 – Banquetas Altas com Estrutura Metálica

Fornecimento de banquetas altas confeccionadas em madeira ou material equivalente, com pés ou estrutura em ferro, aço carbono ou material similar, destinadas à composição de ambientes gastronômicos e áreas de convivência.

Quantidade: 39 unidades.

ITEM 07 – Painéis Cenográficos para Interação e Registro Fotográfico

Fornecimento, montagem e desmontagem de 2 painéis cenográficos medindo aproximadamente 3,00 m x 2,50 m, revestidos predominantemente com folhagens naturais, contendo elemento visual iluminado do evento em LED Neon Flex ou tecnologia equivalente, medindo aproximadamente 1,50 m, complementado por iluminação cênica decorativa.

Quantidade: 2 unidades.

ITEM 08 – Vasos Decorativos com Paisagismo e Iluminação

Fornecimento de vasos decorativos contendo plantas naturais com altura mínima de 1,50 m, incluindo iluminação cênica de destaque através de refletores LED ou tecnologia equivalente.

Quantidade: 35 unidades.

ITEM 09 – Luminárias Decorativas para Postes Cenográficos

Fornecimento, instalação, operação e retirada de luminárias decorativas de grande porte, em estilo clássico, colonial ou equivalente, equipadas com iluminação LED de tonalidade quente (2.700 K a 3.000 K) ou tecnologia equivalente, destinadas à composição dos postes cenográficos distribuídos ao longo da alameda principal do evento.

Quantidade: 14 unidades.



ITEM 10 – Ornamentação Cenográfica com Folhagens Naturais

Fornecimento de conjunto paisagístico composto por folhagens naturais destinadas à ornamentação de postes cenográficos, painéis decorativos, mobiliários, barris decorativos, áreas de convivência e demais elementos cenográficos previstos para o evento, incluindo instalação, manutenção e retirada. Estimativa referencial: 80 a 150 unidades de folhagens ornamentais.

Quantidade: 1 conjunto.

ITEM 11 – Cenografia Completa do Palco Principal

Fornecimento, montagem e desmontagem de cenografia completa para palco principal contemplando fundo cenográfico confeccionado em tecido tipo veludo, velour, suede ou similar em tonalidade bordô; elemento visual iluminado em LED Neon Flex ou tecnologia equivalente; tapete preto; forração e iluminação cênica decorativa.

Quantidade: 1 conjunto.

ITEM 12 – Equipe de Montagem, Operação e Apoio

Disponibilização de equipe operacional qualificada e em quantidade suficiente para execução integral do objeto, contemplando montagem, manutenção preventiva e corretiva, acompanhamento operacional durante os 4 dias de realização do evento e desmontagem, incluindo profissionais necessários às atividades de cenografia, elétrica, paisagismo, movimentação de mobiliário e suporte técnico. A contratada deverá manter equipe mínima compatível com a complexidade do evento.

Quantidade: 1 conjunto.

ITEM 13 – Mesas Bistrô Comunitárias

Fornecimento de mesas bistrô comunitárias confeccionadas em madeira, com pés em ferro, aço carbono ou material equivalente, medindo aproximadamente 2,20 m de comprimento, com capacidade mínima para 8 lugares por unidade.

Quantidade: 4 unidades.